



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581
e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1521
Rub.

PROCESSO Nº	: 10.242-3/2012
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
CNPJ	: 37.465.408/0001-49
PREFEITO	: MARIA MANEA DA CRUZ
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012
RELATOR	: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de análise das contas anuais de gestão do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, conforme relatório de auditoria (fls. 849 a 987-TCE/MT) e análise da defesa (fls. 1429 a 1520-TCE/MT), no qual se verifica que persistiram irregularidades do relatório preliminar, atribuídas à:

- ✓ Sra. Maria Manea da Cruz – Prefeita Municipal;
- ✓ Sr. José Antônio de Paiva – Contador;
- ✓ Sr. Renato Magosso – Membro da Comissão de Patrimônio e Responsável pelo envio do Aplic no período de 01/01 a 04/04;
- ✓ Sr. Rubens Ventura – Pregoeiro e Responsável pelo envio do Aplic no período de 05/04 a seguir;
- ✓ Sra. Eliane Ferreira de Moraes Angola – Presidente da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;
- ✓ Sr. Gilson Ribeiro da Silva – Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;
- ✓ Sr. José Antônio de Paiva – Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;
- ✓ Sr. Néilton da Silva Mota – Presidente da Comissão de Licitação;
- ✓ Sr. Fagno Ribeiro dos Santos – Secretário da Comissão de Licitação e Presidente da Comissão de Patrimônio;
- ✓ Sra. Nilza Alaides de Oliveira – Membro da Comissão de Licitação;
- ✓ Sr. Wenderley Toro Machado – Membro da Comissão de Patrimônio.

Ressalta-se que foi afastada a responsabilização da Sra. Eliane Ferreira de Moraes Angola – Presidente da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, do Sr. Gilson Ribeiro da Silva –



CERTIFICADO
ISO 9001
ABNT

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. 1522

Rub.

Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro e do Sr. José Antônio de Paiva – Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro em relação as irregularidades 24.2 e 25.1.

Nesses termos, os autos encontram-se aptos para notificação do interessado ou seu procurador para apresentar manifestação final, conforme previsão do § 2º do artigo 141 do Regimento Interno.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.

Charles Conceição Ormond
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo